

## Sabesprev: migração do plano está na pauta do Sintius

Os trabalhadores da Sabesp da ativa e aposentados que integram o plano previdenciário da Sabesprev na modalidade Benefício Definido (BD) devem tomar uma decisão muito importante até 30 de agosto: permanecer no plano BD ou migrar para o plano Sabesprev Mais - Contribuição Definida (CD).

Após o final desse prazo, não será mais permitida a migração. As regras são as mesmas que constam no regulamento vigente desde julho de 2010, quando o processo foi interrompido em razão de uma determinação judicial.

Apesar dos esforços da Sabesprev em auxiliar os assistidos pelo plano previdenciário por meio da disponibilização de cartilhas e de um simulador no site da instituição, a categoria ainda não se sente segura em tomar uma decisão em caráter definitivo.

Essa percepção ficou nítida no último dia 12, quando o diretor-presidente da Sabesprev, Walter Sigollo, esteve no auditório da Universidade Paulista (Unip), em Santos, com sua equipe para conversar com os trabalhadores, após pedido da Diretoria do Sindicato dos Urbanitários (Sintius).

*Divulgação*



*A Diretoria do Sintius esteve reunida com integrantes da Previc para pedir a prorrogação do prazo de migração, mas isso não é permitido*

O nosso Sindicato vai disponibilizar a sala de treinamento de informática para os trabalhadores da ativa e aposentados que não têm computador ou acesso à internet. De segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, os associados terão a chance de utilizar os computadores para fazer a simulação da migração do plano previdenciário BD para o Sabesprev Mais no site da Sabesprev.

A instituição mantém uma equipe de atendimento específica para tratar deste assunto e está à disposição no telefone 0800-055-1827 (ligação gratuita), inclusive no final de semana

dos dias 27 e 28 de agosto.

Mas, antes de efetuar a ligação, é importante ter lido os materiais descritos anteriormente para que todas as dúvidas possam ser solucionadas mais rapidamente.

A opção pela migração é individual e cada um deve analisar suas necessidades financeiras pessoais para fazer sua escolha pela permanência no BD ou pela migração ao Sabesprev Mais.

Vale lembrar que as pessoas que já estão no plano Sabesprev Mais não precisam tomar nenhuma ação nesse processo.

# Veja as respostas de algumas perguntas sobre a migração

## **Existe garantia que não haverá déficit no plano Sabesrev Mais?**

Sim. Planos modelados em Contribuição Definida não são passíveis de déficit.

## **Em maio de 2015, a empresa se propôs a aumentar o incentivo e pagar 85% do déficit, compromisso assinado em Acordo Coletivo anterior. Qual legislação impede maior participação da Sabesp no pagamento do déficit?**

A Resolução CNPC nº 1, de 20/12/2000, permitia, de forma excepcional, que a patrocinadora contribuísse para o pagamento do déficit com percentual maior do que o Participante, somente nos casos de migração de Planos de Benefício Definido para Planos de Contribuição Definida, como forma de incentivo. Essa resolução foi revogada pela Resolução CNPC nº 7, de 12/09/2011.

## **Quem receberá benefício no Plano Sabesprev Mais, quando o titular morrer?**

O cônjuge e/ou o companheiro; os filhos e enteados solteiros menores de 21 anos de idade ou inválidos; os filhos e enteados solteiros menores de 25 anos de idade, desde que estejam cursando Ensino Superior oficialmente reconhecido; os tutelados e menores sob guarda do Participante; e os ascendentes.

## **Quem ficar no plano BD deve pagar qual percentual a mais e por quanto tempo à título de pagamento do déficit?**

O valor da contribuição extraordinária para déficit de quem permanecer no plano BD só poderá ser conhecida com os recálculos após a conclusão das migrações. Em princípio, o tempo para pagamento do déficit apurado até 2010 será de 11 anos e o prazo para pagamento do déficit posterior a 2010 será avaliado também após as migrações.

## **O assistido pagará o déficit na mesma proporção do ativo?**

Sim

## **Por que não posso utilizar o Saldo de Reserva para quitar o déficit no BD?**

O Saldo de Reserva não pode ser usado porque o regulamento do plano já prevê o valor do benefício, de forma que as contribuições do participante e da patrocinadora mais a rentabilidade devem ser suficientes para formar uma reserva que sustente o pagamento vitalício desse benefício. Nesse sentido, a utilização do Saldo de Reserva para quitação do déficit significaria tornar o plano inadimplente no cumprimento do nível de benefício previsto.

## **Com o pagamento deste déficit atuarial, a saúde financeira do Plano BD estaria em tese garantida?**

Ao final deste processo, o déficit até 2010 estará equacionado, entretanto a modelagem de plano BD apresenta características que possibilitam o aparecimento de novos déficits. Principalmente causados pela eventual mudança das premissas atuariais (revisadas em até três anos). Ou seja, não há garantia de que não haverá um novo déficit no plano BD.

## **No caso do plano Sabesprev Mais, como funciona a correção monetária dos benefícios mensais?**

- Renda Mensal por Prazo Determinado: a rentabilidade é agregada a cada uma das parcelas do benefício;
- Renda Mensal Definida em Reais: a rentabilidade é agregada ao Saldo de Contas do Participante.

## **Qual é o prazo mínimo para receber o benefício do plano Sabesprev Mais?**

O prazo mínimo é de 120 parcelas, no caso de opção pela Renda Mensal por Prazo Determinado e não há prazo mínimo na opção pela Renda Mensal Definida em Reais, desde que esta renda esteja entre 0,1% e 2% da Reserva.

## **Um assistido do Plano BD pode resgatar o Saldo Remanescente?**

Os assistidos do Plano BD não podem efetuar o resgate, pois é vedado pela Legislação.

## **Por que existe o limitador de 1% na Contribuição Básica no plano Sabesprev Mais para quem ganha até 5.081,20 e para os Salários que excedem esse valor, o limitador é de 8% sobre a diferença?**

Na época da criação do Sabesprev Mais o objetivo era que os participantes tivessem o mesmo custo que tinham no plano de Benefícios Básico.

Fonte: [www.sabesprev.com.br](http://www.sabesprev.com.br)